

FACULDADE CRISTO REI – FACCREI
DIREÇÃO ACADÊMICA - DIRAC
COORDENAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – COEPPG
PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DA FACCREI

EDITAL Nº 026/2024
SELEÇÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO ASSISTENTE PARA ATUAÇÃO NA
GRADUAÇÃO DA FACCREI

A Faculdade Cristo Rei - FACCREI, por meio da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPPG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pessoas físicas interessadas em atuar como **Professores Voluntários Assistentes** nos cursos de graduação da Faculdade Cristo Rei - FACCREI, conforme as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Considera-se atividade de serviço voluntário, o exercício não remunerado, por tempo determinado, de atividade de ensino na graduação, assim como atividades de pesquisa, extensão, empreendedorismo, sustentabilidade e inovação, e atividades administrativas na FACCREI.

1.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim e nem qualquer desembolso da FACCREI para o prestador, seja na forma de remuneração ou ressarcimento de qualquer ordem.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Fortalecer o Programa de Voluntariado da FACCREI no âmbito do ensino de graduação, integrando ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação.

2.2. Contribuir para o aprimoramento do ensino de graduação na FACCREI.

2.3. Fomentar ações de pesquisa e de graduação com relevância para a sociedade, impactando positivamente a formação dos estudantes de graduação do Norte do Paraná.

2.4. Proporcionar aos egressos da FACCREI a oportunidade de continuarem envolvidos com atividades acadêmicas, contribuindo para o desenvolvimento contínuo de suas carreiras e para o fortalecimento do vínculo com a instituição.

2.5. Gerar novos conhecimentos, consolidando a pesquisa e o ensino de graduação na FACCREI.

2.6. Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros, vinculados a qualquer instituição nacional ou internacional, que se destaquem entre seus pares como líderes em suas áreas de atuação, com reconhecida experiência acadêmica, científica, tecnológica e/ou de inovação, em programas de graduação da FACCREI.

2.7. Estimular a interação transformadora entre a FACCREI e os diversos setores da sociedade.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá se inscrever como Professor Voluntário Assistente na FACCREI qualquer pessoa física que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Possuir, no mínimo, título de especialista;
- b) Ter um identificador ORCID (*Open Research and Contributors ID*), disponível em <https://orcid.org/>;
- c) Demonstrar disponibilidade mínima de 10 horas semanais para atuação no Programa de Voluntariado da FACCREI;
- e) Não possuir vínculo empregatício ativo com a FACCREI (para evitar conflito de interesses e garantir a isenção da atividade voluntária).

3.2. Estará impedido de atuar como Professor Voluntário Assistente o candidato que:

- I - Não comprovar os requisitos especificados neste Edital;
- II - Estiver respondendo a processo disciplinar ou tiver sido demitido de instituição de ensino ou pesquisa por justa causa;
- III - Possuir pendências éticas ou legais que possam comprometer sua atuação como docente;
- IV - Não apresentar a documentação solicitada dentro dos prazos estipulados no edital.

4. DO CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão aceitas as inscrições recebidas a partir do dia 12 de agosto de 2024 até às 19h do dia 16 de agosto de 2024, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/49rqhNtBMFezyYdk7>. O endereço também estará disponível na página da FACCREI <http://www.faccrei.edu.br/>.

4.2. A FACCREI não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos com computadores ou com a rede de internet que resultem na indisponibilidade de transmissão de dados.

4.3. A inscrição do proponente implica na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Serviço Voluntário da FACCREI, e nas demais normas complementares.

4.4. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final estipulado neste Edital.

4.5. No formulário on-line, o proponente deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF, para efetivar a inscrição:

I. Documento de identidade ou, no caso de estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) válido;

II. Comprovante de regularidade no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Comprovante de endereço. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração do titular do comprovante confirmando a residência do candidato no local informado;

IV. Diploma de graduação (frente e verso), reconhecido no Brasil;

V. Certificado de especialização;

VI. Currículo Lattes atualizado ou, no caso de candidatos estrangeiros que não possuem Currículo Lattes, será permitido o anexo de um Curriculum Vitae.

5. DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS

As disciplinas disponíveis para atuação dos Professores Voluntários Assistentes, juntamente com suas respectivas cargas horárias, dias e horários das aulas, carga horária total da disciplina, e docentes titulares responsáveis, estão listadas a seguir:

Curso	Disciplina	Carga Horária	Dia da Aula	Horário da Aula	Docente Titular Responsável
Agronomia	Máquinas e mecanização agrícola	e 72 horas	Terça-Feira e Quinta-Feira	20:55 às 22:35	Prof. Me. José Fernando Delgado

Curso	Disciplina	Carga Horária	Dia da Aula	Horário da Aula	Docente Titular Responsável
Administração; Ciências Contábeis	Raciocínio lógico, analítico e qualitativo	72 horas	Terça-Feira	19 às 22:35	Prof. Me. Aislan da Silva Nunes
Direito	Direito Tributário I	72 horas	Quinta-Feira	19 às 22:35	Prof. Esp. Wagner Francisco Sanches
Diversos cursos	Trabalho de Conclusão de Curso I	de 36 horas	Sexta-feira	19:00 às 21:00	Prof. ^a Ma. Lúcia Ap. ^a Ancelmo
Educação Física	Bioquímica Aplicada ao Exercício Físico e Esporte	72 horas	Quarta-Feira	20:55 às 22:35	Prof. ^a Ma. Pâmela Souza
Enfermagem	Semiologia II	72 horas	Quinta-Feira	19 às 22:35	Prof. Esp. Leandro Henrique F. das Silva
Engenharia Civil	Concreto Pré-Moldado	36 horas	Terça-Feira	20:55 às 22:35	Prof. Esp. Geraldo G. Medeiros Jr.
Medicina Veterinária	Biologia Celular	36 horas	Quarta-Feira	20:55 às 22:35	Prof. ^a Dra. Dayanne da Silva Alves
Odontologia	Metodologia da Pesquisa Científica	36 horas	Quarta-Feira	19:00 às 21:00	Prof. ^a Ma. Lúcia Ap. ^a Ancelmo
Odontologia	Odontologia em Saúde Coletiva II	36 horas	Quarta-Feira	19:00 às 21:00	Prof. ^a Esp. Ana Carolina Chudzik
Psicologia	Avaliação psicológica e psicométrica	72 horas			Prof. ^a Ma. Caroline Tiemi

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção consistirá em uma entrevista com o docente titular da disciplina para a qual o candidato se inscreveu.

6.2. DA ENTREVISTA

6.2.1. A entrevista será realizada com o docente titular responsável pela disciplina para a qual o candidato se inscreveu e/ou com a Coordenação de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação.

6.2.2. A entrevista tem por objetivo avaliar o alinhamento do candidato com os objetivos do curso e da disciplina, além de discutir o planejamento das atividades a serem desenvolvidas.

6.2.3. A data e o horário da entrevista serão informados pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação após o encerramento das inscrições.

7. DA ADESÃO AO PROGRAMA VOLUNTÁRIO

7.1. O candidato aprovado neste Edital celebrará com a FACCREI, por meio da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação, o Termo de Adesão de Professor Voluntário Assistente.

7.2. No Termo de Adesão a ser celebrado com a FACCREI, o candidato declarará comprometimento com as legislações federais, estaduais e internas da FACCREI, citação de apoio à FACCREI em todos os trabalhos e demais ações realizadas, e respeito à legislação dos direitos de Propriedade Intelectual em relação aos trabalhos gerados durante a atividade voluntária.

7.3. A celebração do Termo de Adesão permitirá ao Professor Voluntário Assistente:

I. Dispor de infraestrutura necessária na FACCREI para o desenvolvimento das atividades propostas;

II. Acesso ao acervo das bibliotecas;

III. Acesso aos Sistemas de Informação da FACCREI;

IV. Uso dos demais serviços da FACCREI.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

8.1. O Termo de Adesão do Professor Voluntário Assistente terá validade de até dois anos, podendo ser prorrogado caso haja interesse tanto da FACCREI quanto do Professor Voluntário Assistente, sem gerar vínculo empregatício ou obrigação de

natureza trabalhista, previdenciária ou afim por parte da FACCREI, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

8.2. O Professor Voluntário Assistente deverá entregar um relatório semestral (parcial), que deverá ser aprovado pelo docente titular, até o fechamento de cada semestre, sob pena de não continuidade do Termo de Adesão nos períodos subsequentes.

8.3. A prorrogação do Termo de Adesão será analisada pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação, com base no relatório parcial e final das atividades desenvolvidas, e dependerá da manifestação de interesse da FACCREI.

8.4. A prorrogação deverá ser solicitada pelo Professor Voluntário Assistente com antecedência mínima de trinta dias antes do término da vigência do Termo de Adesão, mediante a apresentação do Relatório parcial das atividades realizadas, contendo:

- I. Toda a produção bibliográfica, técnica, artística/cultural e de inovação;
- II. Justificativa para a prorrogação;
- III. Plano de Trabalho para o período subsequente, com cronograma de execução.

9. DA DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS

9.1. Todos os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, resultantes da execução da proposta, deverão fazer referência à Faculdade Cristo Rei - FACCREI, utilizando a seguinte expressão, no idioma do trabalho:

- a) Língua Portuguesa: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Faculdade Cristo Rei - FACCREI”;
- b) Língua Inglesa: “This study was financed in part by the Faculdade Cristo Rei - FACCREI”;
- c) Língua Espanhola: “El presente trabajo se realizó con el apoyo de la Faculdade Cristo Rei - FACCREI”.

9.2. O não cumprimento do disposto neste item poderá resultar na revisão ou interrupção do apoio da FACCREI às Unidades, servidores e/ou estudantes envolvidos.

9. DO ENCERRAMENTO E DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O Termo de Adesão poderá ser encerrado nos seguintes casos:

- I - por conclusão, após o término do período estabelecido no Termo de Adesão;

II - por solicitação motivada ou não do próprio colaborador voluntário, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias;

III - durante a vigência de Termo de Adesão, após avaliação de relatório de atividades, mediante parecer fundamentado;

IV - por decisão justificada do Colegiado de Curso, com base nos critérios de credenciamento constantes no Regulamento do Programa; no caso de colaborador voluntário ligado à graduação; ou

V - por motivo de força maior, devidamente justificado.

9.2. Ao final do período, com entrega do relatório final com anuência do supervisor responsável, o participante receberá certificado comprobatório das atividades.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FACCREI, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à FACCREI aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2. Toda impugnação deverá ser dirigida à Coordenação de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação via e-mail encaminhada para depe@faccrei.edu.br

11.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

12. DA CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, no âmbito de suas respectivas competências, pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e/ou Direção Acadêmica.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do seguinte e-mail: depe@faccrei.edu.br

Cornélio Procópio, 12 de agosto de 2024.

Prof.^a Dra. Denise da Silva de Oliveira*
Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação – FACCREI

* A via original encontra-se assinada na IES.